



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 28 / 08 / 24
Ass. [Assinatura]

Publicado no
DOMES N° 2.588
Em 29 / 08 / 24

Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 023/2024

"Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam."

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 30/08/2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 28 de agosto de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 28 de agosto de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo